

## DECRETO Nº 26.349

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-11602/2016 e 2-11608/2016, da SEME,


#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
Franciele Silva de Oliveira Grola	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria das Victórias de Oliveira	16/06/16 a 24/06/16
Josilane Aparecida da Silva	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandão de Mello	09/08/16 a 07/10/16
Simone Dias de Oliveira	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Waldir Furtado Amorim	01/08/16 a 28/08/16
Elizangela de Oliveira Castelo Carvalho	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Thereza Valiatti Sartório	03/08/16 a 23/12/16
Daniele Pancini Sarte	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Sertão de Monte Líbano	02/08/16 a 23/12/16
Ana Lúcia Rodrigues Pinheiro	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Luiz Semprini	01/08/16 a 23/12/16
Erica Ferreira Castro Narducci	PEB-C IV	Arte	18 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	02/08/16 a 23/12/16
Erica Barreiros Jordão Machado	PEB-C IV	Arte	15 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	04/07/16 a 23/12/16
Wagner Henrique dos Santos	PEB-C IV	História	19 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	01/08/16 a 05/09/16
Silvana Calabrez Antunes	PEB-C IV	Arte	33 h/s	Emeb Sertão de Monte Líbano	02/08/16 a 23/12/16

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5154 de 09/08/2016